



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 45, de 21 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Mariza Sander de Barros Correia e dá outras providências.

O Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça dos Fundadores, 325, CNPJ 18.404.855.0001/43, representado por seu Prefeito Luiz Henrique da Mota Scofield, no uso das atribuições que lhe são conferidos com base na Lei Orgânica Municipal, na legislação de Parcelamento do Solo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Mariza Sander de Barros Correia (misto: residencial e comercial).

§ Único – O loteamento acima mencionando, limita-se: **Ao Norte:** com a Rua Manoel do Santos; **Ao Sul:** com Flávia Santos Correia; **A Leste:** com área urbana do município de Itambacuri e, **A Oeste:** com área urbana do município de Itambacuri 01. O Loteamento Mariza Sander de Barros Correia está localizado na Zona Urbana, adjacente ao bairro Hollywood, desta cidade e Município, conforme zoneamento, sendo composto de 24 (vinte e quatro) lotes e 01 (uma) quadra, observando-se as seguintes características:

Área total: 16.719,00m². (correspondente a 100%);

Área dos lotes regulares e irregulares: 7.520,86m². (correspondente a 44,98%);

Arruamento (malha viária): 2.638,00m² (correspondente a 15,78%);

Área verde 6.559,26m² (39,23%)

Área Institucional: não consta

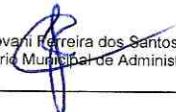
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itambacuri – MG, 21 de outubro de 2019.


HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 21 de outubro de 2019.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração